

EXTRADO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 06/2022 - PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM. A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede administrativa na Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4015 – Jardim São Bento – Aparecida do Taboado – MS, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 15.386.444/0001-84, representada legalmente por seu Presidente representada legalmente por seu Presidente LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA, brasileiro, casado, proprietário rural, portador do RG nº 374.377 – SSP/MS e do CPF nº 562.316.101-44, residente e domiciliado em Aparecida do Taboado – MS à Avenida João Pedro Pedrossian nº 3470, Vila São José, denominada de contratante, resolve celebrar o primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 06/2022, para fornecimento do combustível gasolina comum para o abastecimento dos veículos da Câmara Municipal quando de sua utilização para o serviço público no município de Aparecida do Taboado, para fins de reajuste no preço da gasolina comum. Do fundamento legal. O presente termo é celebrado com fundamento na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Presidente da Câmara Municipal, datada de hoje, 24 de novembro de 2022. Do objeto. O objeto do presente termo de apostilamento é o reajuste do preço do produto a ser fornecido, qual seja, a gasolina comum, passando o litro de R\$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos) Das despesas com o presente termo de apostilamento. O valor total estimado das despesas com o presente termo de apostilamento (R\$ 5,72 – R\$ 5,59 = R\$ 0,13 por litro x 871,73 litros restantes e possíveis de serem adquiridos através do contrato administrativo nº 6/2022) importam na cifra adicional de R\$ 113,32 (cento e treze reais e trinta e dois centavos). O valor total do contrato passa a ser de R\$ 5.703,32 (cinco mil setecentos e três reais e trinta e dois centavos). Da dotação orçamentária. As despesas decorrentes do presente termo de apostilamento deverão ser empenhadas nas rubricas orçamentária do orçamento vigente, constante da cláusula 8.1 do Contrato Administrativo nº 6/2022, qual seja: Cód Reduzido: 6. Órg. Unid.:01.001 – Câmara Municipal de Aparecida do Taboado. Função :01 – Legislativa. Sub-Função : 031 – Ação Legislativa. Programa: 0002 - Programa de Gestão Legislativa. Proj./Ativ : 2010 –Atividades do Legislativo Municipal. EI. Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Dos casos omissos, das demais cláusulas contratuais e do foro. Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93, mantidas as demais cláusulas contratuais e o foro eleito. Aparecida do Taboado, 24 de novembro de 2022. (A) LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA. Presidente da Câmara Municipal